

**RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vera Mendes Piauí/PI - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Municipal nº 175/2017, e

Considerando a necessidade de AUTENTICAR O RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO SELO UNICEF, ED: 2017/2020, em análise via grupo de whatsapp.

RESOLVE:

Art. 1º - Autenticar e Validar os dados contidos no Relatório de Transparência Pública do Selo UNICEF, ED: 2017/2020.

Art. 2º - Após apresentação do relatório via grupo de whatsapp, o mesmo foi analisado: **AUTENTICADO e VALIDADO**, pelo CMDCA, do Município de Vera Mendes Piauí/PI, onde os dados apresentados no Relatório apresentam os dados reais do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Mendes Piauí/PI, em 15 de junho de 2020.


FERNANDA SILVA SOUSA CAMPOS
Presidente do CMDCA
Vera Mendes/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Av. Joaquim Amâncio, s/n - centro - CEP: 64.785-000
Dirceu Arcoverde - PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

Extrato do Contrato nº. 023/2020

Contratante: Município de Dirceu Arcoverde - PI // Contratada: Maria do Socorro Macedo Silva Azevedo (Help Novidades), inscrita no C.N.P.J sob nº 12.054.995/0001-52// Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, destinados a utilização das equipes de Trabalho para enfrentamento da COVID-19, e também MASCARAS DESCARTÁVEIS para distribuição a pessoas de baixa renda neste município de Dirceu Arcoverde - PI // Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período // Valor Contratado: **R\$ 42.450,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** // Dotação Orçamentária Repasse do ministério da Saude/FMS// Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020 - Dispensa de Licitação 003/2020// Signatários: Carlos Gomes de Oliveira CPF 146.671.228-70 e Maria do Socorro Macedo Silva Azevedo CPF Nº 341.494.903-25.

Dirceu Arcoverde - PI, 09 de junho de 2020.
ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Av. Joaquim Amâncio, s/n - Centro - CEP: 64.785-000
Dirceu Arcoverde - PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

Extrato do Contrato nº. 026/2020

Contratante: Município de Dirceu Arcoverde - PI // Contratada: Gilvaneto da Fonseca Gomes - COMERCIAL FONSECA, inscrita no C.N.P.J sob nº 17.671.366/0001-95// Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienizantes destinados a uso das equipes de Trabalho e distribuição a famílias carentes do município de Dirceu Arcoverde - PI // Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período // Valor Contratado: **R\$ 55.375,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)** // Dotação Orçamentária FNS/FMS/SUS/Repasse do ministério da Saude// Fundamentação Legal: Lei 13.979/2020 - Dispensa de Licitação 005/2020// Signatários: Carlos Gomes de Oliveira CPF 146.671.228-70 e Gilvaneto da Fonseca Gomes CPF Nº 022.710.033-69.

Dirceu Arcoverde - PI, 23 de junho de 2020.
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II - PIAUÍ
RUA TERTULIANO FILHO, 487 - FONE/FAX - 086-3271-1122
CNPJ: 35.146.448/0001-00
PEDRO II - PIAUÍ - CEP: 64.255-00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

De 22 de junho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de caráter temporário para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Pedro II/PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que continua a necessidade de manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal, porém com redução das possibilidades de contágio do novo coronavírus, causador da COVID-19, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que permanece a necessidade de adotar medidas para a redução do potencial contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos vereadores e servidores que porventura frequentem as dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os boletins dos órgãos de saúde pública demonstram o crescimento do número de casos de COVID-19, de forma que as autoridades públicas piauienses tem, incessantemente, recomendado isolamento social para evitar reuniões presenciais com aglomerações de pessoas em espaços fechados e públicos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí editou o Decreto nº 19.044, de 22 de junho de 2020, prorrogando o isolamento social até o dia 06 de julho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos definidos no Decreto Legislativo 05/2020, para permanência das medidas para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito desta Câmara Municipal, com a suspensão das atividades até 06 de julho de 2020.

Art. 2º. Os prazos definidos neste Decreto Legislativo poderão ser prorrogados a critério do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, em 22 de junho de 2020.


CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente